

3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR e de intimação dos executados **CONFORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.167.687/0001-17; e de **JOSÉ CARLOS DE MORAES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob nº 707.552.058-04. A **Dra. Dra. Adriana Genin Fiore Basso**, MM. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Alienação Particular dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** em face de **CONFORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA -EPP** e **Outro - Processo nº 4001936-29.2013.8.26.0004 – Controle nº 1968/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** – A alienação particular do bem será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, **a ALIENAÇÃO PARTICULAR terá seu início no dia 23/11/2021 às 11:00h e se encerrará no dia 16/12/2021 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO** – A alienação será intermediada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (Noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, e será analisado pelo juízo para eventual deferimento ou não. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01**: Uma máquina batedeira de 500 Litros de inox, uso industrial. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para Abril de 2021. LOTE Nº**

02: Uma Bomba Pneumática Weg. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para Abril de 2021.** **LOTE Nº 03:** Envasadora com 04 funis de 25 litros. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para Abril de 2021.** Os bens encontram-se á Rua Curtume, nº 247-A - Lapa de Baixo, São Paulo/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 330.718,13 (Julho/2020).

São Paulo, 24 de outubro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Adriana Genin Fiore Basso
Juíza de Direito